



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.015290/2022-31**

Interessado: **TRISTAN ALEXANDER DAVIS**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.015290/2022-31. Interessado TRISTAN ALEXANDER DAVIS. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03170\_2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Na mesma oportunidade, foi lavrado o Termo de Notificação nº 0183\_03115\_2022 determinando que o autuado procedesse a sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa. Alega o aludido migrante que pagou duas vezes para fazer a renovação e tinha dois agendamentos dia 30/05/2022 e 07/12/2022 e faltando documentos e está providenciando a documentação. Foi apresentada Declaração de Hipossuficiência. Em consulta ao Sistema do STI-SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL, verificam-se saídas e entradas após à notificação. Em pesquisas realizadas não ficou demonstrada a situação de hipossuficiência econômica. Em relação aos agendamentos, não foram apresentados, no período em comento, problemas no agendamento e, ainda, cabia ao migrante tomar as providências para renovação de sua estadia em período anterior ao vencimento do prazo. Defesa Administrativa INDEFERIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da MANUTENÇÃO do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03170\_2022. Deixo de me manifestar sobre o Termo de Notificação nº 0183\_03115\_2022, tendo em vista que se encontra inativo. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado.**

**MARCOS SOARES CUSTODIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 07/08/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29573147&crc=8BE111B6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29573147&crc=8BE111B6).  
Código verificador: **29573147** e Código CRC: **8BE111B6**.